Data da Publicação: 15/05/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1902 **Identificador do Ato:** #06989

LEI Nº 14.617/2023, QUE INSTITUI O MÊS DE AGOSTO COMO SENDO O MÊS DA

• Na Lei nº 14.617/2023, que institui o mês de agosto como sendo o mês da Primeira Infância;

Ainda Considerando:

• Os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e 6949/2009, além de outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

• Os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável aprovados pela cúpula da ONU, em 2015, com destaque para os que dizem respeito aos direitos das crianças, nº 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades, a partir da infância; nº 3, sobre saúde e bem-estar, nº 4, sobre educação infantil e nº 6, sobre água limpa e saneamento; Os princípios e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivos e metas, elaborados pela Rede Nacional pela Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA, em Dezembro de 2010;

• Os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e os demais planos setoriais.

ANO XVI Nº 2677 Quinta-Feira 15 de Maio de 2025

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br